



LEI N ° 1.785/2015

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL “O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CANTINHO DO CÉU – CDCCC”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei, de autoria do poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Fica reconhecido como de “UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL” “O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CANTINHO DO CÉU, com sede na comunidade de Cantinho do Céu, Município de Conceição do Castelo/ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 19 de Junho de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº 009/2015**, de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 16 de Junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES,
19 de Junho de 2015.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal